



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 - <http://www.incra.gov.br>

OFÍCIO CIRCULAR Nº 43/2026/SR(06)MG-G/SR(06)MG/INCRA-INCRA

Belo Horizonte, *data da assinatura eletrônica.*

PREFEITURAS MUNICIPAIS
PREFEITOS/AS
VICE-PREFEITOS/AS
SECRETARIOS/AS MUNICIPAIS
MUNICIPIOS - MINAS GERAIS

Assunto: Manifestação de Instalação de UMC no Município.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.002853/2026-52 .

Prezado Prefeito/a, vice-prefeito/a, secretário/a,

1. O Incra é a autarquia federal responsável pelo cadastramento rural e pelo georeferenciamento da estrutura fundiária por meio do sistema de informações denominado Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.
2. Conforme previsto no Estatuto da Terra - Lei nº 4.504/64 - o Incra descentraliza às Prefeituras seus serviços de cadastro rural e o acesso ao SNCR, mediante instalação e manutenção de uma unidade descentralizada denominada **Unidade Municipal de Cadastramento - UMC**, onde as consultas cadastrais e o atendimento aos produtores e aos trabalhadores rurais podem ser realizados, reduzindo, assim, os custos com deslocamento, a fila e o tempo de espera.
3. Dentre os atendimentos na UMC destacamos o cadastramento rural, a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), a descaracterização/cancelamento de imóvel rural no perímetro urbano, o desmembramento, a certidão de cadastro, dentre outros.
4. Estamos disponibilizando curso módulo I de formação de novos responsáveis pela UMC no Estado. Havendo interesse por parte do município em indicar servidor para atender ao cidadão da área rural quanto ao cadastro rural junto ao INCRA gentileza providenciar a inscrição.
5. Informamos que o município deverá celebrar o acordo de adesão, para tanto deverá preencher o formulário no endereço eletrônico <http://www.gov.br/incra/pt-br/terra-cidada>.
6. Ressaltamos que o município poderá indicar um ou mais servidores para a realização do curso, mesmo que ainda não tenha formalizado o convênio no endereço acima, podendo ser feito posteriormente.
7. O curso será realizado na Superintendência do INCRA/MG na Av. Afonso Pena, 3500 - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte entre os dias 03 e 05 de março de 2026. Sendo as despesas de deslocamento, alimentação e estadia custeadas pela prefeitura.
8. **Favor acusar recebimento deste ofício através do e-mail correspondente.**

9. Para solicitar informações ou apresentar alguma dúvida, gentileza encaminhar e-mail para servico.cadastro-rural.bhe@incra.gov.br.

Atenciosamente,

NEILA MARIA BATISTA AFONSO
Superintendente Regional do Incra
no Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 16/01/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27022643** e o código CRC **C80EBABE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.002853/2026-52

SEI nº 27022643